



MENSAGEM Nº 068/2023

Imbituba, 20 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Leonir de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito



PROJETO DE LEI N.º 5.568 /2023.

Anexo à Mensagem nº 068, de 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), no orçamento LOA-2023, referente a Lei nº 5.365, de 02/12/2022 para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Encargos Especiais Outros		
28.846.0000-0.002		
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 (0113)	Aplicações Diretas	300.000,00
Encargos Especiais Outros		
28.846.0000-0.002		
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 (0114)	Aplicações Diretas	500.000,00
Total		800.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		
Encargos Especiais – Dívida Interna		
28.843.0000-0.001		
3.2.90.00.00.00.00.00.0.1.0500 (0111)	Aplicações Diretas	800.000,00
Total		800.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de novembro de 2023.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito